PMMG - 11ª RPM x Município de São João da Lagoa/MG. Convênio 02/2016. Objeto: Aperfeiçoamento do Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de São João da Lagoa/MG . Valor: R$ 72.000,00. Vigência: Data de publicação até 31/12/2016.

1 cm -10 806326 - 1

PMMG-25º BPM. Pregão Eletrônico nº03/2.016. O Pregão foi revogado tendo em vista que não houve negociação com a empresa que ofertou o melhor lance.

PMMG-25º BPM. Pregão Eletrônico nº07/2.016. Objeto: contratação de empresa para prestar de atendimento médico veterinário nos cães da 14ª Cia Mesp conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 09h59min de 23/03/2016 até às 09:59:00h de 23/03/2.016. www.compras.mg.gov.br e HTTPS://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

3 cm -10 806048 - 1

PMMG/11ºBPM- Contrato nº 009051826/15: PMMG, Sérvio Túlio Mariano Salazar, Ten Cel PM - Ordenador de despesas (Contratante) x AUTO POSTO REDE SOUZA (Contratada). Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível automotivo (GASOLINA COMUM) para abastecimento de viaturas da PMMG do 1º PEL/ 288ª Cia PM/62º BPM em Inhapim/MG. Valor: R$ 22.920,00(vinte dois mil novecentos e vinte reais). Vigência: 25jan2016 a 31Dez2016.

2 cm -10 805929 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

- 2° BBM – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 1401104000007/16. O Ordenador de Despesas do 2º BBM torna público que estará recebendo propostas para aquisição de produtos químicos para manutenção da piscina e água oxigenada para unidades de resgate do 2º BBM, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 31mar16, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 2º BBM, à Avenida João César de Oliveira, nº 3744, Bairro Cinco, Contagem/MG, através do telefone 3359-6307 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Contagem, 10mar16. Alexandre Gomes Rodrigues, Major BM.

- 2º BBM – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 1401104000006/16. O Ordenador de Despesas do 2º BBM torna público que estará recebendo propostas para aquisição de ração para os cães do Pelotão de Busca e Salvamento com Cães do BEMAD, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 30mar16, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 2º BBM, à Avenida João César de Oliveira, nº 3744, Bairro Cinco, Contagem/MG, através do telefone 3359-6307 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Contagem, 10mar16. Alexandre Gomes Rodrigues, Major BM.

- 10º BBM - Resumo do Contrato nº 9052228/2016 do Pregão Eletrônico n° 1401322000005/2016. Partes: CBMMG x Prodoeste Veículos e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento parcelado mediante demanda de 5.970 litros de óleo diesel S10. Valor: R$ 18.984,60 (dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.080.4473.0001.33.90.30.26. Vigência: da assinatura até 31dez16. Foro: BH/MG, 10mar16. Sig.: Ten Cel BM Manoel dos Reis Moraes e Sr. Rosano Guimarães da Silva.

- BOA - Resumo do Contrato referente ao Pregão Eletrônico n° 14016080015/2015. Partes: CBMMG X Mapfre Seguros Gerais SA. Objeto: Fornecimento de serviço de seguro aeronáutico para aeronave PR-BOA do CBMMG. Valor: R$110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.294.4273.0001.339039.34. Vigência: A partir de 14jan16 a 14jan17. Foro: Belo Horizonte, 12jan16. Sig.: Eduardo Cota Ramos, Major BM e André Renato ViardFortino e Jabis de Mendonça Alexandre.

9 cm -10 806280 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Extrato de II Termo Aditivo

Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Kanat Refeições Eireli- ME CNPJ nº11.169.689/0001-07. Objeto: fica acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento, o valor estimado mensal a ser pago ao contratado, pelo fornecimento de alimentação aos presos recolhidos Ana cadeia pública em Rio Vermelho /MG, totalizando R$10.674,00 (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais), firmado em 14/04/2014, haja visto o aumento do número de presos com o consequente aumento do valor pago mensalmente, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Foro: B.Hte. Assinatura: 18/02/2016. Signatários: Bel. Endgel Rebouças(p/ contratante) Kanat Refeições Eireli- ME (p/ contratada).

Extrato de I Termo Aditivo

Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Andrea Aparecida Carvalho ME CNPJ nº13.874.676/0001-56. Objeto: fica acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento, o valor estimado mensal a ser pago ao contratado, pelo fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na cadeia pública em Ibiraci /MG, totalizando R$12.883,75 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), firmado em 26/05/2015, haja visto o aumento do número de presos com o consequente aumento do valor pago mensalmente, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Foro: B.Hte. Assinatura: 19/02/2016. Signatários: Bel. Paulo Queiroz Ferreira(p/ contratante) Andrea Aparecida Carvalho ME (p/ contratada).

Retificação de Homologação
Processo n°531/2015
Onde se lê: "Objeto: Aquisição de combustíveis para Depol de Capelinha"
Leia-se: "Objeto: Contratação de Fornecedor de Alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de Capelinha".

Belo Horizonte, 09 de março de 2016.
Weslei Rodrigues de Oliveira
Divisão de Aquisições

9 cm -09 805709 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00013/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro oficial homologado pelo Exmo juíz de direito MARCIO VANI BENFICA,conforme disposto no oficio de nº 637/3ºDRPC, assistido pela Comissão de Leilão , da na 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAMBARI,, instituída pela portaria 561/2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório. disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial, PAULO CESAR AGOSTINHO, matriculado sob o número 955 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado NA BUANA EVENTOS,Três Corações, situado na AV DEPUTADO RENATO AZEREDO S/NUMERO , S/NUMERO – ZONA RURAL, TRES CORACOES – MG referência entrada da cidade, no dia 30 de Março de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 30 de Março de 2016, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado SV SERVIÇOS E GUINCHOS LTDA , compreendendo os lotes de número 1 ao de número 56;

2.2 – A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 28 e 29 de Março de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – SV SERVIÇOS E GUINCHOS LTDA situado na RUA MARIA DO CARMO B. SILVA, nº 04 - CASA, no bairro VILA RICA, no município de LAMBARI-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOs, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.
3.4 – Os lotes de números 6, 27, 38, 39, 46, 56, 58, 60 e 67 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico:www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro Oficial..
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;
4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.
4.4.3 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.
4.4.4 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a NOTA FISCAL correspondente, na qual deverá constar:
a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
c-Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematantes, de que o bloco de motor dos lotes de números; 9,36,46,52 são imprestáveis para o uso na sua forma original , devendo ser destruído

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro oficial.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Escola do Legislativo - Câmara Municipal de Três Coraçõe), pelo Leiloeiro oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 – O Leiloeiro oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAMBARI, PRACA CONSELHEIRO JOAO LISBOA, 82, CENTRO, LAMBARI - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 30 de Abril de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 56;5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAMBARI nas seguintes datas :
b – No dia 30 de Abril de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 56;5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAMBARI.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a na 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAMBARI, PRACA CONSELHEIRO JOAO LISBOA, 82, CENTRO, LAMBARI - MG I em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do 21ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAMBARI,
6.15 – Fica eleito o foro da comarca de LAMBARI- MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Tres Coraçoes, 01 de Março de 2016.

FAUSTO MANZIERI
Delegado de Policia
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Patio	Condicao	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliacao
1	399	Sucata	9BGJK69TLLB062225	GTR0324	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1990	R$ 150,00
2	399	Recuperável	94J2XECE66M012596	DRZ9140	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R$ 250,00
3	399	Sucata	9C2JC1911HR115953	GNX8970	Honda/125	Preta	1987	R$ 150,00
4	399	Recuperável	9C2JC30102R205919	GXD0297	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 400,00
5	399	Sucata	5D11AEC137007	BRF2938	Gm/Chevette	Marrom	1975	R$ 50,00
8	399	Recuperável	9C2JC250VVR094177	GVZ2988	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 200,00
9	399	Sucata	9C2MC270WWR016779	GST6560	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 150,00
10	399	Recuperável	9C2KC08106R029628	HAS8285	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 500,00
11	399	Recuperável	9C6KE121090025011	HAQ0235	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2009	R$ 800,00
12	399	Sucata	9C2JD0801HR114248	GVY5495	Honda/Xl 125 S	Branca	1987	R$ 150,00
13	399	Recuperável	9C2JC30708R701300	HJH3368	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
14	399	Recuperável	9CDNF41LJ8M113687	GYY8236	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R$ 300,00
15	399	Recuperável	9C2MC270XWR007102	KMF7917	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R$ 250,00
16	399	Recuperável	9CDNF41LJ8M226178	MSE6133	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 300,00
17	399	Recuperável	9CDNF41LJ8M248942	HET8592	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 400,00
18	399	Recuperável	9C2KC08105R042694	HBC2281	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 400,00
19	399	Recuperável	9C2JC30202R141376	GZC9914	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 400,00
20	399	Recuperável	9C6KE091060016432	HAS8412	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R$ 400,00
21	399	Recuperável	95VCB1H289M012305	NKG8415	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 300,00
22	399	Sucata	9C6KE100080001323	HFJ7206	Yamaha/Neo At115	Prata	2007	R$ 50,00
23	399	Recuperável	9C6KE1220A0136823	HET8943	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
24	399	Recuperável	9C6KE092060041618	HAS8386	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 400,00
25	399	Recuperável	9C2HA07103R000373	GZC9917	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R$ 200,00
28	399	Recuperável	9C2KC08107R060067	DNH9747	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 350,00
29	399	Recuperável	9C2MC35002R051435	GXV6284	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 500,00
30	399	Sucata	8A1TA13ZZSS007946	BXT7522	I/Chevrolet Trafic	Branca	1995	R$ 200,00
32	399	Sucata	B0307145	GPE6968	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	R$ 50,00
33	399	Sucata	9BFZK53A0CB387179	HFF9974	Ford/Ka Flex	Branca	2012	R$ 200,00
34	399	Recuperável	9BWCA05W36T141147	JGX6036	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R$ 2.000,00
35	399	Sucata	9BD159000R9099651	BRH2844	Fiat/Tempra Ie	Verde	1994	R$ 300,00